

TITULAR: LIGIA C. CORREA
C.P.F. 005653009 - Oficial
Emp. Juramentado
Ubirajara Pedro C. Correa

MATRÍCULA Nº 4.723

RUBRICA

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL - Terreno com a denominação de Urbano Lote nº 13. (treze), da quadra 90 (noventa) da 10ª Parte desta cidade, situado na Rua nº 12 esquina com a Rua nº 22, com a área de 500,00 m2. (quinhentos metros quadrados) com as seguintes confrontações: NORTE-Confronta por linha seca, com a distância de 25,00 metros, com o lote nº 12 da mesma quadra. LESTE- Confronta pela Rua nº 22, com a distância de 20,00 metros. SUL- Confronta pela Rua nº 12, com a distância de 25,00 metros. OESTE- Confronta por linha seca, com a distância de 20 metros, com o lote nº 14 da mesma quadra.-----

Tudo Conforme Mapa e Memorial Descritivo anexos à Escritura.-----
PROPRIETÁRIO - ALFREDO MARQUES DA MOTTA e s/esp. MARIA REIS DA MOTTA, brasileiros, casados, ele motorista, ela do lar, residentes e domiciliados nesta cidade, ele filho de Manoel Amancio da Motta e de Francisca M. da Motta, ela filha de João Antonio dos Reis e de Belarmina Taborda dos Reis, e com CPF. nº 225.375.939-9 e com Cart. de Ident. nº 167823-Pr.-----

TÍTULO AQUISITIVO: Reg. Anterior: Loteamento matriculado sob nº 4.567 ficha 01 a 06 Registro Geral deste Ofício, em 23.02.79.-----
Dou FÉ - Santo Antonio do Sudoeste, 06 de junho de 1.979.

OFICIAL.

LIGIA COUTINHO CORREA

R-1-MT-4.723-Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls. 210, do livro nº 04, em 25.01.79, pelo Sr. LUIZ B. MONEGAT, Tabelião Designado do Distrito de Pranchita neste Município e Comarca. Pago Inter-Vivos conf. Guia nº 1908425-2, da AR. desta cidade. Certidão Negativa sob nº 147/79, expedida pela Prefeitura Municipal desta cidade. Os Srs. ALFREDO MARQUES DA MOTTA e s/esp. MARIA REIS DA MOTTA, acima qualificados, VENDEM o terreno objeto da presente matrícula avaliado em R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros) ao Sr. ODO NE ZAMBONI, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado nesta cidade, com CPF. nº 126.642.009-68, com Cart. de Ident. sob nº 886.184-1.-----
Dou FÉ - Santo Antonio do Sudoeste, 06 de junho de 1.979.

OFICIAL.

LIGIA COUTINHO CORREA

R-2-MT-4.723-Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda lavrada às fls. 120, do livro nº 04, em 10.01.80, pelo Sr. Luiz B. Monegat, Tabelião Designado do Distrito de Pranchita, neste Mun. e Comarca. Pago inter-vivos conf. Guia nº 1919529-9, da AR desta cidade. Certidão Negativa sob nº 588/80, expedida pela Prefeitura Municipal desta cidade. O Sr. ODO NE ZAMBONI, acima qualificado e s/m MERCEDES SALVATTI ZAMBONI, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada nesta cidade, natural de Bento Gonçalves-RS, com CPF em comum sob nº 126 642 009/68, VENDEM o terreno objeto da presente matrícula no valor de Cr\$ 60.000,00 (Sessenta mil cruzeiros), ao Sr. JACIR STRAPAZZON, brasileiro, casado, motorista, residente e domiciliado nesta cidade, natural de Cunha Porã-SC, portador da CI nº 12R-443025-SC e CPF nº 24 9 544 629/91.-----

Dou Fé.- Santo Antonio do Sudoeste, 17 de janeiro de 1.980

EMPREGADO JURAMENTADO.

UBIRAJARA PEDRO COUTINHO CORREA

SEGUE NO VERSO

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

MATRÍCULA Nº
4.723

CONTINUAÇÃO

R-3-MT-4.723; EM DATA DE 08 DE JANEIRO DE 1.992.
NOS TERMOS DA ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, LAVRADA AS FLS.
178 DO LIVRO Nº 029, EM DATA DE 14 DE OUTUBRO DE 1.991., NAS NOTAS
DO TABELIONATO DESTA CIDADE E COMARCA., O SR. JACIR STRAPAZZON, AÇU-
MA QUALIFICADO E SUA ESPOSA LAUDICENA STRAPAZZON, BRASILEIRA, DO LAR
RESIDENTE NO MESMO DOMICÍLIO DO MARIDO E DEPENDENTE DO MESMO CPF.,
PORTADORA DA CI Nº 4505270/2-PR., NESTE ATO REPRESENTADOS POR SEU
PROCURADOR O SENHOR ANTONIO TOMAZONI, BRASILEIRO, CASADO, DO COMER-
CIO, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTA CIDADE, PORTADOR DO CPF Nº 213.0
44.919-00 E CI Nº 1965735-PR., CONFORME PROCURAÇÃO LAVRADA NO TABEL-
LIONATO DESTA CIDADE E COMARCA, LIVRO Nº 48 FLS 167 EM 25.05.91.,
VENDEM: O IMÓVEL OBJETO DA PRESENTE MATRÍCULA, PELO VALOR: DE CR\$/
325.000,00 (TREZENTOS E VINTE E CINCO MIL CRUZEIROS), E AVALIADO PELA
ITBI NO MESMO VALOR DE CR\$ 325.000,00, AO SR. AFONSO TOMAZONI, BRA-
SILEIRO, CASADO, DO COMÉRCIO, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE MUNICI-
PIO E COMARCA, PORTADOR DO CPF Nº 167.028.320-87 E CI Nº 3110046/1-
PR., APRESENTOU COMPROVANTE DE PAGAMENTO DA ITBI, CONFORME GRT Nº 5
971, EXPEDIDA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DESTA CIDADE, EM 14.10.91.
CONDIÇÕES: NÃO HÁ, CUSTAS: 28,000 VRC.
DOU FÉ - OFICIAL

AV-4-MT-4.723: Protocolo n.º 60.160 fls. 39vº do livro 01-M, EM 24 DE MAIO DE 2013. Nos termos
do requerimento datado de 17/05/2013, de parte do Sr. AFONSO TOMAZONI, residente e domiciliado
na Rua Lupicínio Rodrigues, nº 417, Vila Catarina, nesta cidade demais qualificações acima, o qual
REQUER que seja averbado o seguinte: O Regime de Bens adotado na vigência de seu casamento com
NORMA Malfatti, quando solteira e após o casamento passou a assinar-se NORMA Malfatti
TOMAZONI, os quais adotaram o Regime de COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, conforme
certidão expedida em 13/05/2013 do casamento matrícula n.º 098731 01 55 1971 2 00009 220 0002622
51, lavrado em 17/07/1971 no 1º Of. da cidade e Comarca de Rodeio Bonito- RS. CUSTAS: 630,00-VRC
- R\$88,83 - Selo Funarpen R\$2,69. Dou Fé. Santo Antonio do Sudoeste-Pr, em 24/05/2013.
ANTONIO DUARTE NUNES- Escrevente

AV-5-MT-4.723: Protocolo n.º 60.161 fls. 39vº do livro 01-M, EM 24 DE MAIO DE 2013. PROCEDE-SE
a presente averbação nos termos do requerimento datado de 17/05/2013, de parte do Sr. AFONSO
TOMAZONI, já qualificado no R-3 e AV-4, o QUAL REQUER QUE SEJA AVERBADO O
SEGUINTE: A SUBDIVISÃO do imóvel desta matrícula: CRIANDO O URBANO LOTE n.º 19
(dezenove), com a área de 250,00m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), com os seguintes Limites e
Confrontações: NORTE: Confronta com parte do lote n.º 12 da mesma quadra, com a distância de 12,50m;
LESTE: Confronta com o lote n.º 13 da mesma quadra, com a distância de 20,00m; SUL: Confronta com a
Rua Lupicínio Rodrigues (antiga n.º 12) com a distância de 12,50m; OESTE: Confronta com parte do lote n.º
14, da mesma quadra com a distância de 20,00m; E FIcando O URBANO LOTE n.º 13 (treze), com a
área remanescente de 250,00m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), com os seguintes limites e
confrontações: NORTE: Confronta com parte do lote n.º 12, da mesma quadra com a distância de 12,50;
LESTE: Confronta com a Rua Pres. Tancredo de Almeida Neves (antiga n.º 22), com a distância de 20,00m;
SUL: Confronta com a Rua Lupicínio Rodrigues (antiga n.º 12) com a distancia de 12,50m; OESTE:
Confronta com o lote n.º 19, da mesma quadra com a distancia de 20,00m. Tudo conforme mapas e
memoriais descritivos aprovados em 30/04/2013, pela Sra. Sandra M. Angonese Dal Paz - Diretora
Departamento Tributação Cadastro e Fiscalização Mat. 3379 da Prefeitura desta cidade. Pago ART.
conforme Guia n.º 20131590415, ficando os documentos da presente averbação arquivados neste Ofício.
CUSTAS: 60,00-VRC - R\$8,46. Selo Funarpen R\$2,69. Dou Fé. Santo Antonio do Sudoeste-PR, em
24/05/2013

ANTONIO DUARTE NUNES- Escrevente

AV-6-MT-4.723: EM 24 DE MAIO DE 2013.

Certifico que por força de requerimento datado de 17/05/2013 de parte do proprietário do

Nº 4.723

RÚBRICA

3

FICHA

02

imóvel, fica o **LOTE URBANO N.º 19 (dezenove)**, criado no AV-5, com a área de 250,00m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), transferidos para a **Matrícula nº 17.073**, livro 2, deste Ofício. Dou Fé. Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 24/05/2013.
ANTONIO DUARTE NUNES - Escrevente

aop.

AV-07-MT-4.723: Protocolo nº. 73.493, fls. 187Vº, do livro 01-R, de 01/04/2021 e averbada em 18/04/2022. Nos termos da Certidão Explicativa, datada de 24/03/2022, expedida pela 8ª Vara Cível de Curitiba – Projudi, devidamente assinada digitalmente por Alessandra Henriquiele dos Santos Pedroso Maltaca Analista Judiciária, para constar a **AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA**, embasado no artigo 828 do CPC, conforme Certidão acima mencionada, em que consta **Ação: Execução de Título Extrajudicial – Autos: 0004193-68.2022.8.16.0001. Exequente: REGINA LUCIA DE OLIVEIRA AMARAL. Valor da Ação: R\$ 248.816,19 (duzentos e quarenta e oito mil oitocentos e dezesseis reais e dezenove centavos). Executados: AFONSO TOMAZONI; NORMA Malfatti Tomazoni e LEANDRO TOMAZONI & CIA LTDA ME** representada por: Leandro Tomazoni. **Ficando sobre o imóvel desta matrícula, averbado a Existência da Ação de Execução de Título Extrajudicial.** Selo Funarpen: 1101V.5WqPG.E6Gp9-3188I.4zLIY, R\$: 5,95. CUSTAS: 630,00vto R\$: 154,78. Funrejus R\$: 497,63, conforme guia nº. 14000000007986566-1. Fundep R\$: 175. ISS R\$: 4,65. Dou fé. Santo Antônio do Sudoeste-PR, em 18 abril de 2022.
Eliza de Castro – Escrevente Substituta

tvpf.

R.08-MT-4.723 - Protocolo 75.265, Fls: 102v, do Livro 01-S de 21/03/2023, e registrado em 21/03/2023. ÔNUS: PENHORA, conforme TERMO DE PENHORA, expedido em: 09/03/2023, assinado digitalmente pelo MM Juiz de Direito Dr. Luiz Gustavo Fabris, da 8ª. Vara Cível de Curitiba- Projud, que consta como **EXEQUENTE: REGINA LUCIA DE OLIVEIRA AMARAL** e como **EXECUTADOS: AFONSO TOMAZONI, LEANDRO TOMAZONI & CIA LTDA - ME e NORMA Malfatti Tomazoni; FORMA DO TÍTULO: Termo de Penhora**, extraído do processo: 0004193-68.2022.8.16.0001, de Execução de Título Extrajudicial: Locação de Imóvel, **VALOR: R\$269.167.60** (duzentos e sessenta e nove mil, cento e sessenta e sete reais e sessenta centavos); **IMÓVEL:** O imóvel objeto da presente matrícula; **DEPOSITÁRIO:** Fica como depositário dos bens contristados a pessoa de Afonso Tomazoni, que aceitou o encargo sob as penas da lei, prometendo não abrir mão do mesmo sem Ordem expressa do Juízo desta comarca; **OBS:** O presente registro, foi efetuado conforme Termo de Penhora do respeitável Juízo da comarca de Curitiba-Pr. Selo de Fiscalização: SFR12cSF4v.CNzHU-CQt4D.1101q, R\$0,00. CUSTAS: 1.294,00 VRC - R\$318,23. O valor do Furejus foi recolhido no ato da Averbação Premonitória, conforme AV-07 desta matrícula, ISS: R\$9,55. Fundep: R\$15,91. Dou fé. Santo Antônio do Sudoeste-PR. Em 21 de março de 2023.

Eliza de Castro – Escrevente Substituta

tvpf